



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 514/96

Aprova o Regimento Interno da Câmara
Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

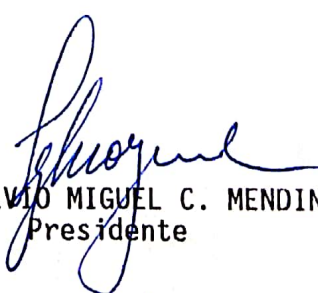
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Vereador Sylvio M. C. Mendina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O**:

Art. 1º. - Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, anexo a esta Resolução e parte integrante dela, composta de 258 artigos.

Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos vigorão a partir de 1º de Janeiro de 1997.

Art. 3º .- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs. 04, de 15.06.1955, 347, de 16.04.1991, 461, de 04.10.1994, e 471, de 06.04.1995.

Gabinete da Presidência, em 05 de Dezembro de 1996


VER. SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Presidente


VER. JULIO CEZAR F. DUARTE
2º Secretário